

Ronaldo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.160 /

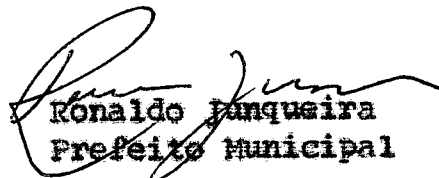
"CRIA "PONTO LIVRE" DE TAXIS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:--

ART. 1º - Fica criado um "Ponto Livre" para taxis, até 5 (cinco) veículos, defronte ao nº 850, da Rua - Pernambuco, sem aumento da frota de taxis existente.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na - data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MARÇO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.590 DE 29 3 /741

|||||
.....